



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 377/2016

Determinar que a matéria seja encaminhada para a Secretaria da Corregedoria para averiguação e apuração.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

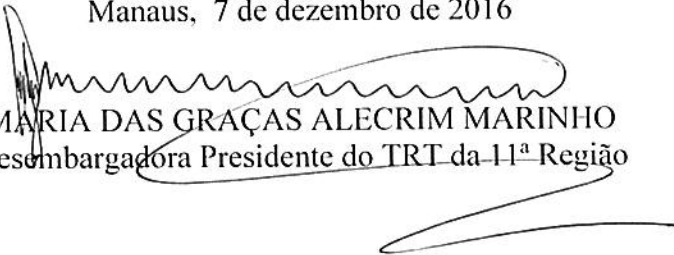
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº 5547/2016,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Maria das Graças Alecrim Marinho, Presidente, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé e Lairto José Veloso, que entendiam ser desnecessário o encaminhamento da Ata à Secretaria da Corregedoria, para examinar a questão da abertura de procedimento contra a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas:

Art. 1º Determinar que a matéria seja encaminhada à Secretaria da Corregedoria, para examinar a questão da abertura de procedimento contra a servidora Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, ratificando a decisão do Tribunal Pleno ocorrida na sessão de 17-8-2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de dezembro de 2016


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região